



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante o pregoeiro designada pela Portaria nº 094 de 25 de maio de 2021 alterada pela portaria 144 de 07 de julho de 2021 o Sr. Vitor Lúcio Machado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, a fim de selecionar proposta objetivando Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores da Administração Pública Municipal

**A abertura da sessão será às 08h do dia 24 de agosto de 2021 quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 (estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e MEI) e pelas demais normas legais e condições estabelecidas neste edital.

Este edital poderá ser adquirido por qualquer interessado, através do endereço [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br), no menu “Licitações”, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h00min às 10h30min e das 12h30min às 15h30min.

#### **I - DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste Pregão é Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores da Administração Pública Municipal, detalhado no Anexo I do Edital.

**1.2** Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**1.2.1** ANEXO I – Termo de Referência;

**1.2.2** ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

**1.2.3** ANEXO III – declaração de pleno atendimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- 1.2.4 ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento
- 1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor
- 1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 1.2.8 ANEXO VII – minuta da Ata de Registro de Preços.

**II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

2.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

2.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

2.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 01, sua “PROPOSTA COMERCIAL”, e no envelope n.º 02, a “DOCUMENTAÇÃO” comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Envelope nº 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Licitatório nº 0155/2021  
Pregão Registro de Preços nº 062/2021

Licitante:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº 0155/2021  
Pregão Registro de Preços nº 062/2021

Licitante:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**2.4** – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, **as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (conforme Anexo III)**, sob pena de desclassificação e conseqüente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

**2.4.1** A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deverá estar de acordo com modelo estabelecido no Anexo III.

**2.4.2** A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”.

**2.5** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- a- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b- Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública, suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c- Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d- Estrangeiras que não funcionam neste País.

### III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará a(o) **PREGOEIRA(O)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**3.1.1** A **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador a empresa, (conforme modelo estabelecido no Anexo IV) ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação”.

**3.1.2** Cédula de Identidade dos sócios autenticada ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela(o) pregoeira(o) ou qualquer membro da comissão de licitações.

**3.2** – No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados **por instrumento público de procuração, ou por**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

**3.2.1** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**3.2.2** Se o representante da proponente ostentar a condição de **sócio, proprietário, dirigente** ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**3.5** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**3.6** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**3.7** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**.

**3.8** Após o credenciamento dos participantes a(o) pregoeira(o) declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; a(o) Pregoeira(o) receberá dos licitantes presentes a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, a Certidão comprovando ser **MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**OU MEI, deste edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.**

### IV – PROPOSTA COMERCIAL

**4.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos

- a. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- b. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- c. Planilha de preço ofertado.
- d. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- e. Prazo de entrega do produto é de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- f. **Os produtos deverão obedecer aos critérios mínimos exigidos na descrição.**
- g. **O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 90 dias no momento da entrega no almoxarifado central.**

**h. Será fornecido o arquivo digital para preenchimento das propostas no sistema do pregão. Esse arquivo facilita o cadastro das propostas no sistema e poderá ser solicitado no endereço [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)**

**4.2** Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

**4.3** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Arts 5º e 6º da Lei Municipal n.º 1.235/11, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Federal e Art 4º e 39 a 43 da Lei Municipal, deverá declarar, em campo próprio, sua condição de ME, EPP ou MEI.

**4.3.1** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**4.4** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

assumidos.

**4.5** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

**4.6** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**4.7** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

**4.8** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**4.9** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

**4.10** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a(o) pregoeira(o), antes da abertura da fase de lances do item respectivo, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita(o) pela(o) pregoeira(o).

**4.11** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

### V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

**5.1** – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**5.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**5.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**5.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**5.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**5.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A(o) pregoeira(o) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. A(o) pregoeira(o) poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

**5.5** – A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**5.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**5.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**5.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**5.8** – A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**5.9** - Após a negociação, se houver, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**5.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

**5.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**5.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**5.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**5.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**5.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a(o) pregoeira(o) fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**5.15** – A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**5.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**5.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**5.18** – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;

## VI – DOCUMENTAÇÃO

**6.1** - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.1.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**6.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

**6.1.5** Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

**6.1.6** Alvará de Funcionamento.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

**6.1.7** Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

### HABILITAÇÃO FISCAL (Lei 8.666/93, art. 27, IV)

**6.1.8** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);

**6.1.9** Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

**6.1.10** Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;

**6.1.11** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;

**6.1.12** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### TRABALHO DE MENORES

(Lei 8.666/93, art. 27, V)

**6.1.13** – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**

**6.1.14** – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**.

**6.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.2.1** O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

### VII – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da convocação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

**7.1.1** A convocação para assinatura da Ata será enviada para o email apresentado na proposta escrita.

**7.2** Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**7.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**7.4** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**7.5** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**7.6** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a contar da sua assinatura.

### VIII - DO CONTRATO

**8.1** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

**8.2** Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido.

**8.3** A referida Ata e posteriormente instrumentos contratuais que desta perfazerem, poderão ser aditivados ou prorrogados com base nas legalidades formais vigentes.

### IX – SANÇÕES

**9.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

**e. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 c.c. 79 a 80 da Lei nº 8.666/93, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

f. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**9.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

**9.3** A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**9.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**9.5** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata e nas normas legais pertinentes.

**9.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**9.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**9.8** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**9.8.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.8.2** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.8.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**9.9** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

### X – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**10.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a(o) Pregoeira(o), com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**10.1.1.1** - Poderão ser encaminhados para os e-mails **[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)**, **[compras2@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras2@santanadavargem.mg.gov.br)**

os pedidos de esclarecimento, desde que devidamente identificado o representante ou empresa solicitante, para o devido envio da resposta ao mesmo.

**10.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

**10.1.3.** Os esclarecimentos poderão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento, desde que atendido os requisitos do item 10.1.1.1.

## XI - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**11.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, sendo considerado 48h antes do horário determinado para realização do certame.

**11.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**11.1.1.1** A impugnação poderá ser encaminhada para os e-mails: **[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)**, **[compras2@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras2@santanadavargem.mg.gov.br)** porém só será apreciada se for encaminhada fisicamente via correio ou protocolada no setor de protocolo localizado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Santana da Vargem – MG, no prazo 48h do envio do email, e respeitado o prazo legal estipulado no item 11.1.

**11.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**11.1.4.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### XII – RECURSO ADMINISTRATIVO

**12.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

**12.2** - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

**12.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**12.4** - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a(o) PREGOEIRA(O) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**12.5** - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

**12.6** - O recurso contra decisão da (o) pregoeira(o) não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XIII – ADJUDICAÇÃO

**13.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a(o) PREGOEIRA(O) adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

**13.2** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

### XIV - HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

**14.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### XV – JULGAMENTO

**15.1** - O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

**15.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**15.2.1** - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**15.2.2**-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**15.3** - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**15.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**15.5** - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**15.5** - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

### XVI – PAGAMENTO

**16.1** - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

**16.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

**16.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**16.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**16.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### XVII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**17.1** – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**17.2** - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.3** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**17.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**17.4.1** - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**17.4.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**17.4.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**17.5.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

**17.5.2** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.6** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### XVIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1** - As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste registro:

0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
0801.08.0243.0801.2041.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
0701.10.0301.1003.0024.159.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0801.08.0241.0801.2121.100.001.3.390.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0701.10.0301.1003.0024.159.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### XIX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**19.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e MEI, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Art 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.235/11, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

**19.2** - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

**19.2.1** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a(o) pregoeira (o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**19.2.2**- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**19.2.3**- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**19.2.4** - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

**19.2.5** - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

**19.2.6** - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**19.2.7** - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, a(o) pregoeira(o) examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**19.2.8** - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

**19.2.9** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**19.2.10** - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, a(o) pregoeira(o) convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**19.2.11**- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**19.2.12** - após a aplicação do critério de desempate se houver a(o) pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**19.2.13** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**19.2.14** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**19.3** - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

## XX – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

**20.1** O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

**20.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).**

**20.3** A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**20.4** No ato da entrega do produto deverá obrigatoriamente, ser entregue anexa a nota fiscal.

**20.5** A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às expensas, os produtos que se verificarem irregularidades;

**20.6** O local de entrega do objeto é Rua Gabriel José dos Reis, 560 - Centro (Estádio Municipal).

**20.6.1** Qualquer mudança do local de entrega será comunicado na Autorização de Fornecimento (AF).

## XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**21.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.3** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

**21.4** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a(o) PREGOEIRA(O), por ocasião da abertura do ENVELOPE HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

**21.6** O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da(o) PREGOEIRA(O).

**21.7** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias.

**21.8** A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

**21.9** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**21.10** É facultado a(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**21.11** É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**21.12** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.13** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 05 de agosto de 2021.

Vitor Lúcio Machado  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0155/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021**

**1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**2) REGIME DE EXECUÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**3) OBJETO:** Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores da Administração Pública Municipal

Item	Código	Descrição do Produto	Quant	Unid.
001	00227	ABACAXI com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, com 70% de maturação, livre de sujidade sem danos físicos. com polpa firme, sem danos físicos e mecânicos de manuseio e transporte, em caixas.	280	UN
002	013955	ACHOCOLATADO EM PO DIET com no mínimo as seguintes especificações: achocolatado diet, para diabéticos, com certificado pela ANAD, Ingredientes: Maltodextrina; cacau lecitinado; vitaminas e minerais (Minerais: ferro, zinco e selênio; vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, nicotinamida, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, B12). Edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; aromatizante e antiemético: dióxido de silício. Embalagem de 500 gramas.	80	EB
0003	011004	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 com no mínimo as seguintes especificações: achocolatado em pó, embalagem de 1,02kg, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lácina de soja e aromatizantes.	450	PC
0004	05694	ADOCANTE com no mínimo as seguintes especificações: 100% natural, adoçante dietético composto de sucralose, frasco com 65 ml.	62	UN
0005	00291	AGUA MINERAL com no mínimo as seguintes especificações: garrafa com 500ml com gás	700	UN
0006	00291	AGUA MINERAL com no mínimo as seguintes especificações: galão de 20 litros.	200	UN
0007	0021033	ALFACE CRESPA com no mínimo as seguintes especificações: alface crespa fresca, de primeira, com aproximadamente 250 gramas. tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. livre de	600	KG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

		resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalada em sacos.		
0008	000000222	ALHO GRAUDO com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 500 gramas	30	UN
0009	000003548	AMENDOIM com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 500 gramas.	150	UN
0010	000000257	AMIDO DE MILHO com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 500 gramas.	20	UN
0011	000023538	AROMA ESSÊNCIA ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS com no mínimo as seguintes especificações: sabor baunilha laranja. côco, limão e morango, embalagem 30 mL.	75	UN
0012	000000250	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 5kg	100	PC
0013	000021034	AZEITE EXTRA VIRGEM com no mínimo as seguintes especificações: 0,5% de acidez, embalagem de 500 ml	35	UN
0014	000023520	AZEITONA VERDE COM CAROÇO com no mínimo as seguintes especificações: balde peso líquido 3,2kg peso drenado 2kg.	20	BD
0015	000023519	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO com no mínimo as seguintes especificações: balde peso líquido 3,2kg peso drenado 2kg.	20	BD
0016	000022243	AÇAFRÃO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 50 gramas.	50	PC
0017	000026371	AÇUCAR CRISTAL, com no mínimo as seguintes especificações: açúcar cristal, sem glúten, embalagem com no mínimo 5kg.	160	UN
0018	000000197	BACON com no mínimo as seguintes especificações: embalado a vácuo.	30	KG
0019	000009755	BALA DE CARAMELO COM RECHEIO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 750 gramas.	225	PC
0020	000025567	BALA DE GELATINA com no mínimo as seguintes especificações: dentadura cítrica 500gr sabor morango	50	UN
0021	000025569	BALA DE GELATINA 2 com no mínimo as seguintes especificações: aros de morango azedinho 500gr	30	UN
0022	000025568	BALA DE GOMA 1 com no mínimo as seguintes especificações: gometes minhocas ácida 36x190gr sabores laranja, morango e uva	60	UN
0023	000024511	BALA DE GOMA TUBO DE FRUTAS com no mínimo as seguintes especificações: balas nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. caixa com 30 tubos, cada tubo com 8 balas em sabores sortidos.	50	CX
0024	000019863	BALA MACIA SORTIDA, SABORES FRUTAS com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 600 gramas.	150	PC
0025	000000224	BANANA com no mínimo as seguintes especificações: prata; de primeira qualidade, em pencas avulsas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte, com 70% de maturação, de colheita recente.	175	KG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0026	000019329	BANANA 1 Com no mínimo as seguintes especificações: MAÇÃ; de primeira qualidade, em pencas avulsas, com 70% de maturação, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente.	1.000	KG
0027	000023521	BARRA DE CEREAIS DIET SABORES VARIADOS com no mínimo as seguintes especificações: de no mínimo 28g	145	UN
0028	000026287	BARRA DE CEREAIS LIGHT BANANA COM CHOCOLATE. com no mínimo as seguintes especificações: de no mínimo 28g	180	UN
0029	000026288	BARRA DE CEREAIS LIGHT MORANGO COM IOGURTE com no mínimo as seguintes especificações: de no mínimo 28g	145	UN
0030	000015537	BARRA DE CEREAIS LIGHT SABOR AVELÃ com no mínimo as seguintes especificações: de no mínimo 28g	145	UN
0031	000021035	BATATA GRAÚDA com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem própria.	150	KG
0032	000008288	BATATA PALHA com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 1kg.	110	PC
0033	000023553	BATATA SALSA (JUJUBA) Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem própria.	100	KG
0034	000027294	BICARBONATO DE SÓDIO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 500g	100	UN
0035	000024454	BISCOITO DE ARROZ, CHIA E LINHAÇA com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 150 gramas	100	PC
0036	000024455	BISCOITO SALGADO REDONDO TRADICIONAL com no mínimo as seguintes especificações: pacotecom 200 gramas.	200	PC
0037	000001752	BOLACHA DE AGUA E SAL com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 400 gramas.	150	PC
0038	000000235	BOLACHA DE LEITE com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 400 gramas.	300	PC
0039	000001419	BOLACHA DE MAISENA com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 400 gramas.	300	PC
0040	000024458	BOLACHA DOCE REDONDA com no mínimo as seguintes especificações: bolacha tipo Maria, pacote com 400 gramas.	150	PC
0041	000001871	BOMBOM com no mínimo as seguinte especificações: bombom com recheio de camada de wafer, coberta com camadas de chocolate e recheio com creme de castanha de caju.	100	KG
0042	000020511	BRÓCOLIS. Com no mínimo as seguintes especificações: unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação.	200	UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0043	000002745	CAFE TORRADO E MOIDO 500G	100	PC
0044	000003441	CALDO DE GALINHA COM 6 UNID.	30	CX
0045	000021011	CANELA EM PÓ com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 50 gramas	90	UN
0046	000013936	CANJICA BRANCA, TIPO 1, com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 500 g.	30	UN
0047	000004506	CANJQUINHA AMARELA com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 500 gramas.	20	UN
0048	000011730	CARNE BOVINA EM PEDACOS com no mínimo as seguintes especificações: acém ou músculo, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odos, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.	500	KG
0049	000000195	CARNE BOVINA MOIDA com no mínimo as seguintes especificações: acém ou músculo; proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF e SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceitos carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.	500	KG
0050	000005681	CARNE DE PORCO (PERNIL)	500	KG
0051	000000216	CEBOLA com no mínimo as seguintes especificações: selecionada; In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente em temperatura ambiente.	100	KG
0052	000000217	CENOURA com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bemdesenvolvida, acondicionada em caixas de colheita recente.	129	KG
0053	000019716	CHEIRO VERDE com no mínimo as seguintes especificações:(salsinha e cebolinha) de primeira qualidade, folhas verdes compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho de coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	80	MC
0054	000023541	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA com no mínimo as seguintes especificações: barra de 2kg. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato e aromatizante. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-	30	KG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

		CAJÚ, CASTANHA DO PARÁ, AVELÃ, AVEIA, CEVADA E TRIGO.		
0055	000013946	CHOCOLATE DIET com no mínimo as seguintes especificações: unidade de 30 gramas	60	UN
0056	000023542	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA com no mínimo as seguintes especificações: barra de 2kg. ingredientes: açúcar, licor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificante lectina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-para, avelã, aveia, cevada e trigo.	30	KG
0057	000000219	CHUCHU com no mínimo as seguintes especificações: in natura, casca verde escura ou clara de primeira qualidade, em perfeita condição de apresentação, acondicionada em caixas, de colheita recente.	50	KG
0058	000003031	COCO RALADO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 100 gramas.	150	PC
0059	000024483	COLORAU OU COLORÍFICO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 50 gramas.	30	UN
0060	000024497	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO PARA CHANTILY Com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 10ml nas cores verde, amarelo, vermelho, azul e laranja.	50	UN
0061	000013524	COUVE com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	550	KG
0062	000020514	COUVE-FLOR. Com no mínimo as seguintes especificações: unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação.	300	UN
0063	000000196	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO com no mínimo as seguintes especificações: frangos sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF e SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e padacento. Entrega diária.	500	KG
0064	000023537	CREME DE CHANTILLY LÍQUIDO com no mínimo as seguintes especificações: embalagem de 1 litro, adoçado, rende até 4 vezes mais.	30	UN
0065	000000242	CREME DE LEITE com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 200 gramas.	300	CX
0066	000003046	DOCE DE AMENDOIM com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 800 gramas.	350	PC
0067	000025535	DOCE DE GELEIA com no mínimo as seguintes especificações: sabor: morango, laranja e abacaxi. geléia de frutas. informação: porção de 16g (1 unidade média), valor energético 51 kcal = 214 kj (3%), carboidratos 12 g (4%), proteínas 0g. Gorduras Totais 0g. Gorduras Saturadas 0g. Gorduras trans 0g. Fibra alimentar 0g. Sódio 0mg. Embalagem com 20 unidades de 70g.	200	UN
0068	000021042	DOCE DE GOIABA com no mínimo as seguintes especificações: barra de	50	KG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

		1kg.		
0069	000001669	EXTRATO DE TOMATE com no mínimo as seguintes especificações: concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em lata de folha flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estofamentos, conte dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto, lata de 340g	600	LA
0070	000000262	FARINHA DE MANDIOCA com no mínimo as seguintes especificações: torrada, pacote com 1kg	30	KG
0071	000000260	FARINHA DE MILHO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 1 kg.	30	KG
0072	000022185	FARINHA DE QUIBE com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 500 gramas.	80	KG
0073	000003576	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 1kg	100	KG
0074	000000251	FEIJAO CARIOCA com no mínimo as seguintes especificações: tipo 1, pacote com 1 kg.	100	KG
0075	000004511	FEIJAO PRETO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 1 kg.	100	KG
0076	000023535	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 500 gramas.	20	KG
0077	000003038	FERMENTO EM PO 250 GR	100	LA
0078	000007815	FOLHA DE LOURO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 50 gramas.	150	PC
0079	000000253	FUBA COMUM com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 1 kg.	50	KG
0080	000000248	GELATINA DIETETICA Com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 35 gramas. Sabores variados	100	UN
0081	000000284	GELATINA EM PO com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 35 gramas. sabores variados.	700	EB
0082	000018503	GOIABA Com no mínimo as seguintes especificações: Cor vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento.	560	KG
0083	000007505	HAMBURGUER Com no mínimo as seguintes especificações: bovino. Ingredientes: Carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, maltodextrina, sal, condimentos naturais, pimenta, proteína vegetal hidrolisada, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor glutamato monossódico INS 621, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), corante vermelho de beterraba (INS 162) e aromas naturais. Unidade de 80g.	2.000	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0084	000000215	INHAME Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas.	300	KG
0085	000015535	IOGURTE com no mínimo as seguintes especificações: sabor morango. embalagem com 120 gramas.	2.000	UN
0086	000017436	IOGURTE LIGHT Com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 180 gramas	50	UN
0087	000023523	IOGURTE ZERO LACTOSE Com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 180 gramas	80	UN
0088	000023546	KIWI com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	80	KG
0089	000000211	LARANJA com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas, de colheita recente.	200	KG
0090	000013020	LEITE CONDENSADO 1 com no mínimo as seguintes especificações: embalagem de 1kg.	100	UN
0091	000023577	LEITE CONDENSADO 2 com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 340g.	300	UN
0092	000008292	LEITE DE COCO 1 com no mínimo as seguintes especificações: embalagem de 1 litro.	100	VD
0093	000003039	LEITE EM PO INSTANTANEO 1KG	50	PC
0094	000017921	LEITE EM PO SEM LACTOSE com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 380 gramas.	50	LA
0095	000019879	LIMÃO 1 com no mínimo as seguintes especificações: galego; de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, adicionado em caixas, de colheita recente.	200	KG
0096	000001510	LINGUICA CALABRESA com no mínimo as seguintes especificações: entrega diária.	300	KG
0097	000008302	LINGUICA DE FRANGO com no mínimo as seguintes especificações: entrega diária.	300	KG
0098	000001512	LINGUICA TOSCANA com no mínimo as seguintes especificações: suína pura. entrega diária.	300	KG
0099	000007817	MACA FUJI com no mínimo as seguintes especificações: primeira qualidade, casca íntegra, consistência firme. devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	500	KG
0100	000001498	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS com no mínimo as seguintes especificações: massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	250	PC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

		validade mínima de 6 meses.		
0101	000004876	MACARRAO PARA LASANHA com no mínimo as seguintes especificações: pré cozido. pacote com 1kg.	50	UN
0102	000024485	MACARRÃO DE ARROZ com no mínimo as seguintes especificações: sem glúten, sem ovos. embalagem de 1kg.	50	PC
0103	000023525	MAIONESE 1 com no mínimo as seguintes especificações: frasco de 1kg, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, água, óleo vegetal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácidos cítricos BHT e BHA, não contém glúten e contém Omega 3.	70	UN
0104	000011002	MAMAO FORMOSA com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, com maturação de 70%, e acondicionada em caixas, de colheita recente.	130	KG
0105	000004514	MANDIOCA com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, acondicionada em caixas.	400	KG
0106	000024496	MANGA ROSA Com no mínimo as seguintes especificações: de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	50	KG
0107	000024488	MANJERICÃO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 50 gramas.	100	PC
0108	000019723	MARACUJÁ Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, de colheita recente, com maturação de 70 a 80%, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas.	50	KG
0109	000000259	MARGARINA com no mínimo as seguintes especificações: pote com 500gr. Mínimo de 80% de lipídeos, com óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite, vitamina A. Emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lectina de soja (INS 322). Conservadores: Benzoato de sódio (INS 211) e/ou sorbato de potássio (INS 202), aroma idêntico ao natural de manteiga. "Aromatizado artificialmente". Antioxidantes TBHG (INS 319) e/ou BHT (INS 321). Acidulantes: ácido cítrico (INS 330) e corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100i) e/ou corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) "Colorido artificialmente". Não contém glúten. Certificado da Anvisa.	550	P
0110	000013932	MARGARINA LIGHT Com no mínimo as seguintes especificações: Com sal. Livre de colesterol e gorduras trans. Com certificado da ANVISA. Embalagem com 500 gramas	50	UN
0111	000025540	MARSHMALLOW OU MACHIMELO com no mínimo as seguintes especificações: produto no formato torcido, colorido nas cores rosa, azul,	50	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

		amarelo e branco. é um confeito que, em sua forma moderna, consiste de açúcar ou xarope de milho, clada de ovo batido, gelatina previamente amolecida em água, goma arábica e flavorizante, batida. pacote com 250g ou 500g.		
0112	000022184	MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA com no mínimo as seguintes especificações: disco com 11cm de diâmetro, embalagem com 400g cada embalagem com 10 a 12 unidades.	1.500	UN
0113	000023547	MASSA DE PASTEL DISCO Com no mínimo as seguintes especificações: Embalagem com 500 gramas	350	PC
0114	000023536	MASSA DE PASTEL ROLO Com no mínimo as seguintes especificações: rolo com 500 gramas	350	PC
0115	000000225	MELANCIA com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, de colheita recente, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser de bom desenvolvimento, pesando entre 06 e 10 kg cada unidade, a granel	200	KG
0116	000023526	MELÃO com no mínimo as seguintes especificações: in natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca íntegra. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	150	KG
0117	000018423	MEXERICA com no mínimo as seguintes especificações: como tangerina ou polkan, fruto cítrico de formato arredondado com casca de cor alaranjada, com peso aproximado entre 100 e 200 gramas. o fruto deverá apresentar-se íntegro, sem partes amassadas, perfuradas ou endurecidas, isento de bolores e outros contaminantes.	1.000	KG
0118	000002959	MILHO DE PIPOCA com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 500 gramas	70	PC
0119	000000299	MILHO VERDE com no mínimo as seguintes especificações: lata com 300 gramas	550	LA
0120	000023527	MORANGO BANDEJA com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, de colheita recente, em embalagem própria bem acondicionado.	400	UN
0121	000001879	MORTADELA Com no mínimo as seguintes especificações: peça com 1 kg	300	KG
0122	000023528	MORTADELA FATIADA	300	KG
0123	000015541	MUÇARELA FATIADA	300	KG
0124	000000252	OLEO DE SOJA com no mínimo as seguintes especificações: tipo 1, refinado. embalagem com 900ml	73	UN
0125	000007818	OREGANO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 200 gramas.	150	PC
0126	000005679	ORELHA DE PORCO com no mínimo as seguintes especificações: picada	70	KG
0127	000019867	OVO DE CHOCOLATE 50G	400	UN
0128	000002746	OVOS DE GRANJA	287	DZ
0129	000001902	PAO DE FORMA com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 500g. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,	1.000	PC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

		açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcio e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio.		
0130	000025559	PASTILHA DE CHOCOLATE com no mínimo as seguintes especificações: pastilhas de chocolate confeitadas coloridas. Embalagem com 25g.	1.000	UN
0131	000019802	PAÇOCA ROLHA com no mínimo as seguintes especificações: pote com 50 unidades.	600	UN
0132	000005680	PE DE PORCO com no mínimo as seguintes especificações: picado. entrega diária.	20	KG
0133	000000198	PEITO DE FRANGO com no mínimo as seguintes especificações: inteiro e sem osso, resfriado, embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Entrega diária.	500	KG
0134	000008290	PICOLE com no mínimo as seguintes especificações: sabores variado, unidade com 50 gramas.	400	UN
0135	000005682	PIMENTAO com no mínimo as seguintes especificações: verde. gráudo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e corte.	70	KG
0136	000022205	PIMENTÃO.. com no mínimo as seguintes especificações: vermelho. gráudo, de primeira qualidade, tamanho e colocação iniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	70	KG
0137	000022206	PIMENTÃO... com no mínimo as seguintes especificações: amarelo. gráudo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	70	KG
0138	000008289	PIPOCA DOCE FARDO com no mínimo as seguintes especificações: fardo com 50 unidades de 40 gramas cada.	30	FD
0139	000023529	PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 1kg	250	PC
0140	000005678	POLVILHO AZEDO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 1kg	200	UN
0141	000000209	PRESUNTO FATIADO com no mínimo as seguintes especificações: peça com 1kg.	150	KG
0142	000024491	PRESUNTO PEÇA	300	KG
0143	000024490	PÊRA (FRUTA) com no mínimo as seguintes especificações: de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. em temperatura ambiente.	80	KG
0144	000002337	QUEIJO CURADO com no mínimo as seguintes especificações: tipo canastra.	250	KG
0145	000001513	QUEIJO MUÇARELA (PEÇA) com no mínimo as seguintes especificações: peça com 1kg	300	KG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0146	000000204	QUEIJO RALADO com no mínimo as seguintes especificações: 50gr	100	PC
0147	000023530	REFRIGERANTE DE ABACAXI com no mínimo as seguintes especificações: embalagem de 2 litros.	640	UN
0148	000013944	REFRIGERANTE DE COLA com no mínimo as seguintes especificações: embalagem de 2,5 litros.	400	UN
0149	000023551	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS	400	UN
0150	000000220	REPOLHO com no mínimo as seguintes especificações: verde, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria.	80	KG
0151	000003040	SAL AMONIACO Com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 50 gramas	70	PC
0152	000025543	SAL GROSSO	100	UN
0153	000000272	SAL REFINADO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 1kg.	25	KG
0154	000000300	SALSICHA com no mínimo as seguintes especificações: preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	550	KG
0155	000005676	SALSICHAO	570	KG
0156	000017439	SUCO CONCENTRADO DIET SABOR ABACAXI com no mínimo as seguintes especificações: Embalagem com 200ml	550	UN
0157	000017440	SUCO CONCENTRADO DIET SABOR MORANGO com no mínimo as seguintes especificações: Embalagem com 200ml.	550	UN
0158	000017442	SUCO CONCENTRADO DIET SABOR UVA com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 200ml.	550	UN
0159	000012890	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor abacaxi, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500ml, contendo dados do produto. identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	600	UN
0160	000023534	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor acerola, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	600	UN
0161	000011733	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU com no mínimo as seguintes	600	UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

		especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor caju, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.		
0162	000015545	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor goiaba, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	600	UN
0163	000012888	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor maracujá, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	600	UN
0164	000023532	SUCO CONCENTRADO SABOR TANGERINA com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar, sabor tangerina, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	2.100	UN
0165	000024494	SUCO CONCENTRADO SABOR TANGERINA 1 Com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 1 litro	500	UN
0166	000024492	SUCO DE SOJA Com no mínimo as seguintes especificações: sabores variados. Embalagem com 200 ml	200	UN
0167	000015534	SUSPIRO Com no mínimo as seguintes especificações: Sabores variados. Embalagem com 300 gramas	100	UN
0168	000024493	TEMPERO BAIANO com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 50 gramas.	100	PC
0169	000000221	TOMATE com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, com maturação de 70% aproximadamente, cor e polpa firme, sem enfermidades, livre de fertilizantes e agrotóxicos, de colheita recente, sem sujidades, acondicionado em caixas próprias.	150	KG
0170	000000229	UVA PASSA	20	KG
0171	000023545	UVA ROXA com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, de colheita recente, em embalagem própria bem acondicionado.	80	KG
0172	000023544	UVA VERDE com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, de colheita recente, em embalagem própria bem acondicionado.	80	KG
0173	000000276	VINAGRE com no mínimo as seguintes especificações: de maçã.	70	UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

		embalagem com 500 ml.		
0174	000025566	WAFER DIET SABORES VARIADOS com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 140 gramas	1.000	UN
0175	000022249	WAFER SABORES VARIADOS com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 140 gramas	200	UN

**05) JUSTIFICATIVA**

O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento das cozinhas dos vários departamentos da administração municipal, que tem como objetivo o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender às necessidades diárias da Secretaria de Administração, Obras, Saúde, Educação e Ação Social e gabinete, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc. e também servir café aos cidadãos que buscam atendimentos nos diversos serviços públicos prestados pelo município e no preparo da merenda escolar.

**06) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das eventuais contratações derivadas deste processo licitatório correrão na seguinte dotação orçamentária:

0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0101.04.0122.0402.2002.100.110.3.3.90.30.00–GABINETE DO PREFEITO  
0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0601.12.0361.1221.2024.147.319.3.3.90.30.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**07) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS**

O valor estimado, para o registro de preços, considerando a quantidade total pretendida, conforme pesquisa de mercado (anexa aos autos) R\$379.819,97 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Juliano Mendonça Ferreira  
Chefe do Setor de Compras e Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0155/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2021**

**TIPO: REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores da Administração Pública Municipal

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Representante Legal:**

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
				<b>TOTAL GERAL</b>			R\$0,00

- 1) **LOCAL DE ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua, XXX, Centro.
- 2) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.
- 3) **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (CINCO) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 4) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º**

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO V**

***Modelo de declaração que não emprega menor***

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxx**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxxxx**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2021  
PREGAO PRESENCIAL Nº 062/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo portador da carteira de identidade MG-3.188.390 e do CPF 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2021, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 0155/2021, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores da Administração Pública Municipal** da empresa:

1. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto da presente licitação é o **registro de preço** aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA**

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste registro:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0101.04.0122.0402.2002.100.110.3.3.90.30.00–GABINETE DO PREFEITO  
0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
0601.12.0361.1221.2024.147.319.3.3.90.30.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria licitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

**4.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).**

4.3 – Os produtos serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.

4.4 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.5 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.6 – Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

4.7 O local de entrega do objeto é Rua Gabriel José dos Reis, 560 - Centro (Estádio Municipal).

4.7.1 Qualquer mudança do local de entrega será comunicado na Autorização de Fornecimento (AF).

### CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização da presente ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto desta ata.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Esta ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**9.1.1 Fica estipulada multa rescisória de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste instrumento contratual, à parte que der motivo para rescisão.**

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, ..... de ..... de .....

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA DETENTORA**